



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3173/17  
PLL Nº 368/17

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 073 /19 – CEFOR

**Revoga a Lei nº 7.236, de 20 de janeiro de 1993 – que estipula obrigação na comercialização e entrega de gás liquefeito de petróleo (GLP) – e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Felipe Camozzato, Valter Nagelstein, Cassiá Carpes, Comandante Nádia, Idenir Cecchim, Adeli Sell, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza e Ricardo Gomes.

A Procuradoria desta Casa, em seu parecer às fls. 07, não vislumbra óbice jurídico à tramitação do Projeto de lei em epígrafe.


A CCJ, em seu parecer às fls. 10, também se manifestou pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

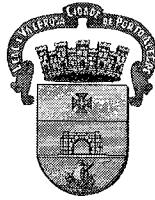
Esta CEFOR, em seu parecer expedido às fls. 13 e 14, opinou pela aprovação do Projeto não vislumbrando imputação de ônus ou encargo ao erário municipal.

Da mesma forma a CUTHAB, às fls. 16 e 17, e a CEDECONDH, às fls. 19 e 20, emitiram pareceres pela aprovação do Projeto.

Considerando que não foram apresentados fatos novos mantemos nosso parecer pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 08 de maio de 2019.

  
Vereador João Carlos Nedel,  
Relator.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3173/17  
PLL Nº 368/17  
Fl. 2


PARECER Nº 073/19 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 21.05.19

  
Vereador Airto Ferronato – Presidente

Vereador Idenir Cecchim

Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente

  
Vereador Mauro Pinheiro